LEGISLAÇÃO · LEI ORDINÁRIA

Lei Ordinária nº 15.534, de 2026

Publicação (DOU): 19 de novembro de 2026
Assinatura: 18 de novembro de 2026
Link JurisTube: https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15534-2026
Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15534.htm
Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15534-2026#ep-f4f69782

Ementa oficial

Altera a Lei no 15.321, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15534.htm capturado em **19 de novembro de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

l15534 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI

Nº 15.534, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 , passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art.29. .....

§ 1º

§ 2º As vedações contidas neste artigo não se aplicam às medidas necessárias para a realização da Copa do Mundo Feminina da Fédération Internationale de Football Association – FIFA 2027 na República Federativa do Brasil.” (NR) “Art. 94. .....

§ 12.

A exigência prevista no inciso VIII do caput , relativa à apresentação de declaração de funcionamento contínuo nos últimos três anos, não se aplica às transferências destinadas ao Primeiro Hospital Inteligente do Brasil, de que trata a Resolução nº 39, de 18 de dezembro de 2025, do Senado Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Brasília, 18 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Bruno Moretti

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.11.2026 *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Lei nº 15.534, de 18 de novembro de 2026. Altera a Lei no 15.321, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 19 nov. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15534.htm. Acesso em: 29 nov. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, November 19). Lei nº 15.534 — Altera a Lei no 15.321, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15534.htm

BibTeX

```
@misc{lo-15534-2026,
author = {{Brasil}},
title = {Lei nº 15.534, de 18 de novembro de 2026},
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},
year = {2026},
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15534.htm},
note = {Altera a Lei no 15.321, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes
para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026.}
}
```


Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos: https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br

JurisTube — Acervo Digital de Direito
https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15534-2026
PDF gerado em 2026-11-29 01:03 UTC